

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

EDITAL N ° 001/ 2014

A Diretora Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para vagas disponíveis, e para formação de Cadastro Reserva, que será regido pela legislação pertinente e pelas normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Compete à Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói coletar, transportar, dar tratamento e destinação final aos resíduos sólidos:
 - I - de origem domiciliar;
 - II - de material de varredura, limpeza de logradouros públicos e limpeza de praias; e
 - III - em aterros ou usinas de tratamento.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e à formação de Cadastro Reserva para os diversos cargos apresentados no **ANEXO I**.
- 1.3 A validade do Concurso, para todos os cargos, será de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da CLIN, por um período de até 01 (um) ano.
- 1.4 O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.
 - 1.4.1 Informações da COSEAC:
 - Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá, Bloco C, Térreo – São Domingos, Niterói – CEP 24410-350.
 - Endereço eletrônico do Concurso: <www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014>
 - Telefones: (21) 2629-2805 (21) 2629-2806
 - Telefaxes: (21) 2619-2804 (21) 2619-2820
- 1.5 Os cargos, com seus respectivos códigos, vagas, requisitos e remunerações, encontram-se especificados no **ANEXO I** e as respectivas descrições constam no **ANEXO II**.
- 1.6 A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 1.7 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.8 **Condições necessárias à admissão:**
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo até a data da posse e, se for o caso, o registro no órgão de classe correspondente;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
 - d) possuir os requisitos exigidos no ANEXO I deste Edital;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos e psicológicos quando dos exames pré-admissionais.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos procedimentos para inscrição:

- 2.1.1 No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos para a investidura do cargo. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na data de sua convocação, cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.
- 2.1.2 O Candidato poderá obter o Edital do Concurso, os conteúdos programáticos para as provas, o calendário dos eventos e demais informações no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014>.

- 2.1.3** A inscrição será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico do Concurso, das 12 horas do dia **2 de dezembro de 2014** até as 12 horas do dia **18 de dezembro de 2014** (hora de Brasília).
- 2.1.3.1** O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetuar sua inscrição na COSEAC, (ver subitem **1.4.1**) em dias úteis, no horário das 10 às 17 horas, no período previsto no cronograma constante dos **ANEXOS VII e VIII**. O candidato que desejar poderá solicitar auxílio aos funcionários da COSEAC para efetivação de sua inscrição.
- 2.1.4** O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados. Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança e efetuar o Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição impreterivelmente até o dia **18 de dezembro de 2014**.
- 2.1.5** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá informar em campo específico do Requerimento de Inscrição a sua necessidade.
- 2.1.6** O Valor da taxa de inscrição consta do **ANEXO III**. A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense – Concurso Público, por meio da GRU Cobrança, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na Internet e levará em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do Concurso, ressalvadas as hipóteses de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição previstas no subitem **2.2.1**, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e o preconizado no artigo 15, do Decreto nº 6.944/2009.
- 2.1.7** O pagamento do Valor da Taxa de Inscrição, realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.1.8** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do Valor da Taxa de Inscrição.
- 2.1.9** O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico do Concurso a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento da GRU.
- 2.1.10** O comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Concurso, para eventual certificação e consulta pela COSEAC.
- 2.1.11** O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação.
- 2.1.11.1** Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- 2.1.12** A COSEAC não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 2.1.13** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração.
- 2.1.14** É vedada a transferência do Valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.1.15** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição implicará o cancelamento da mesma.

2.2 Da Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

- 2.2.1** Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida Isenção do Pagamento do Valor da Taxa

de Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

2.2.2 O pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado nos dias **5, 8 e 9 de dezembro de 2014**, no horário das 10 às 16 horas, diretamente na COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.4.1**, mediante Requerimento do Candidato à COSEAC, acompanhado do Cartão de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, do documento de identificação, do cadastro de pessoa física – CPF e de comprovantes devidos que atendam às condições estabelecidas no subitem **2.2.1**.

2.2.2.1 As informações prestadas no Requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

2.2.2.2 Não será concedida a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) não comprovar as exigências descritas no subitem **2.2.1**;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.2.2.3 Não serão analisados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

2.2.3 A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.4 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição será disponibilizado no dia **11 de dezembro de 2014**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014.

2.2.4.1 O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

2.2.5 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição poderá impetrar recurso nos dias **11 e 12 de dezembro de 2014**, das 10 às 16 horas, mediante requerimento entregue diretamente na COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.4.1**.

2.2.6 O resultado do recurso previsto no subitem **2.2.5** será disponibilizado no dia **15 de dezembro de 2014**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014.

2.2.7 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da GRU (Valores constantes do **ANEXO III**) até o prazo final das inscrições.

2.2.7.1 O candidato não contemplado que não efetuar o pagamento do Valor da Taxa de Inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem **2.1.3** estará automaticamente ELIMINADO do Concurso.

2.2.8 O candidato contemplado com Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, mas que tenha efetuado outra inscrição e tenha realizado o recolhimento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua Isenção cancelada.

2.3 Da Inscrição do Candidato Portador de Deficiência

2.3.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores conforme lei Municipal nº. 1.061 de 20/04/1992.

2.3.2 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência são as constantes no **ANEXO I**.

- 2.3.3** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89
- 2.3.4** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no tocante ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como quanto ao horário e local da aplicação das provas e exames.
- 2.3.5** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência e for aprovado no Concurso terá seu nome publicado na lista geral de classificados para o cargo para o qual concorre.
- 2.3.6** No caso de não haver candidato declarado deficiente ou de não ser aprovado nas provas ou nos exames médicos ou, ainda, não haver aprovados em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas de acordo com o subitem **2.3.2** as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de Ampla Concorrência aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.3.7** O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas previstas no subitem **2.3.2** deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição, assinalando no campo específico do Requerimento de Inscrição.
- 2.3.8** O candidato que se declarar deficiente deverá, obrigatoriamente, no período de **8 a 12 e de 15 a 19 de dezembro de 2014**, entregar na COSEAC (ver subitem **1.4.1**) laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência ou por meio de CARTA REGISTRADA, com Aviso de Recebimento (AR), para a Caixa Postal 100.301 em favor da Universidade Federal Fluminense – COSEAC, conforme o período previsto no Cronograma (**ANEXO IX**).
- 2.3.9** A não apresentação do laudo médico original conforme previsto no subitem **2.3.8** implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

2.4 Da confirmação da Inscrição

- 2.4.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI será disponibilizado a partir de **13 de janeiro de 2015**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014>, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.
- 2.4.2** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) deverá ser impresso pelo candidato e guardado consigo juntamente com o comprovante de pagamento.
- 2.4.3** O Candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem **2.4.1**, por meio da Internet, deverá dirigir-se à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.4.1**, exclusivamente nos dias **13 e 14 de janeiro de 2015**, no horário das 10 às 17 horas, para obter as informações que garantam a realização da Prova Objetiva.
- 2.4.4** É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados pessoais ou no nome, o mesmo deverá dirigir-se à COSEAC, exclusivamente nos dias **13 e 14 de janeiro de 2015**, no horário das 10 às 17 horas, para regularizar sua situação.
- 2.4.5** Somente terá confirmada a inscrição, o Candidato que tiver efetivado o pagamento da Taxa de Inscrição, nos termos do discriminado no item **2** deste Edital, como também o Candidato contemplado com Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.
- 2.4.6** As informações constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva.
- 2.4.7** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a esta prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará na sua **ELIMINAÇÃO** do Concurso.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 3.1** O Concurso será composto de Etapas distintas, conforme o cargo, a saber:

- ETAPA A – Constituída por Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- ETAPA B – Avaliação Médica para os candidatos que se declararam deficientes, de caráter eliminatório.
- ETAPA C – Avaliação do Índice de Massa Corporal – IMC, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira.
- ETAPA D – Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório e classificatório, para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira.
- ETAPA E – Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira.

4 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1** As Bancas Examinadoras de cada Etapa para os diversos cargos do Concurso serão constituídas por membros especializados para tal fim.
- 4.1.1** As Bancas Examinadoras para Etapa E – Provas Práticas, para os cargos de Gari e de Operador de Roçadeira, serão constituídas por membros especializados das Instituições UFF e CLIN, envolvidas neste Concurso.
- 4.2** Não poderão integrar as Bancas Examinadoras, nem nelas permanecer, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau e afim, de candidato inscrito no Concurso.
- 4.3** Também não poderão compor quaisquer das Bancas Examinadoras membros que ministrem aulas em cursos preparatórios para este Concurso Público.
- 4.3.1** Da mesma forma, também não poderão compor quaisquer das Bancas Examinadoras sócios de cursos preparatórios para Concursos Públicos na área em que se realizar o certame, bem como cônjuge, companheiro (a), parente até o terceiro grau e afim, de pessoas enquadradas no presente subitem.
- 4.4** É vedada ao membro da Banca Examinadora a formulação de questões cujas respostas necessitem, expressa e exclusivamente, da leitura de obra de sua autoria.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS, PROVAS E EXAMES

- 5.1** Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso, em seu tempo.
- 5.2** A alocação dos candidatos nos locais de realização da Etapa A – Prova Objetiva será feita a critério da COSEAC de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.
- 5.3** As Etapas poderão ser realizadas preferencialmente em dia de sábado, domingo ou feriado, a critério da COSEAC.
- 5.4** A ETAPA A – Prova Objetiva para todos os candidatos será realizada, em uma única data e horário, nos locais especificados no CCI do candidato.
- 5.5** Em dia de realização de qualquer Etapa o candidato deverá comparecer ao local determinado para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, munido do CCI e do original do Documento de Identificação, utilizado quando da realização de sua inscrição.
- 5.5.1** Os documentos de identificação descritos no subitem **2.1.11** deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos.
- 5.5.2** No caso do candidato não apresentar nenhum dos documentos relacionados no subitem **2.1.11**, por motivo de extravio ou subtração, o candidato só realizará qualquer das Etapas mediante apresentação da cópia do respectivo registro policial da ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização das Provas.
- 5.6** Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de qualquer Etapa bem como sua aplicação fora do horário ou local predeterminado pela COSEAC, ficando ELIMINADO do Concurso o candidato que não comparecer se atrasar ou não se fizer presente a alguma Etapa.
- 5.7** Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização de alguma Etapa diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.

- 5.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das Etapas do Concurso deverá informar à COSEAC sua condição e levar um (a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 5.8.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.8.2** A candidata que não levar o (a) acompanhante a que se refere o subitem **5.8** não realizará a Etapa sendo ELIMINADA do Concurso.
- 5.9** À candidata gestante é assegurado, de acordo com o Art. 6º da Constituição Federal, o direito a proteção da maternidade e a mesma deverá apresentar, quando convocada para a realização da Prova de Capacidade Física ou para Prova Prática, diagnóstico médico atestando a gravidez e a impossibilidade de realizar as Provas.
- 5.9.1** A candidata gestante que não comparecer no dia e horário da Prova de Capacidade Física ou Prova Prática ou comparecer sem o diagnóstico ou laudo médico será considerada eliminada do Concurso.
- 5.10** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização de qualquer Etapa em razão do afastamento do candidato do local de sua realização (exemplo: amamentação, ida ao banheiro).
- 5.11** Por motivo de segurança poderão ser adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Etapa:
- nos locais da realização de qualquer Etapa não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, MP3, MP4 ou similares, máquina fotográfica, etc.). Celulares deverão ter suas baterias retiradas previamente pelo candidato e serem acondicionados dentro de envelope de segurança fornecido pela COSEAC, devendo o envelope ser mantido lacrado na sala de realização da Prova Objetiva até a saída definitiva do candidato do local de sua realização. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;
 - no caso do candidato, ainda que militar ou policial, ingressar no local de realização de qualquer Etapa portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Etapa;
 - nos locais da realização das Etapas o candidato poderá ser submetido a revista eletrônica, sempre que for necessário; e
 - não será permitida a permanência de acompanhante no local das etapas ressalvando o contido no subitem **5.8** nem de candidatos que já tenham terminado sua etapa. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e/ou bebedouros.
- 5.12** Toda e qualquer ocorrência verificada no local de realização de qualquer Etapa será lavrada no respectivo Termo de Ocorrência pelo Coordenador Local, que o assinará juntamente com um Fiscal.
- 5.13** A organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das etapas nem por danos neles causados.
- 5.14** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito em qualquer uma das Etapas ele será automaticamente ELIMINADO do Concurso.
- 5.15** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.
- 5.16** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer Etapa sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso o candidato convocado que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.
- 5.17** É expressamente proibido fumar nos locais de realização de qualquer etapa.
- 6 DA ETAPA A – PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CANDIDATOS**
- 6.1** A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada no dia **18 de janeiro de 2015**, preferencialmente no município de Niterói. Caso haja motivos operacionais, a mesma poderá ser realizada também na cidade de São Gonçalo. A Prova Objetiva iniciar-se-á às 9 horas devendo o candidato apresentar-se ao local de realização da mesma às 8 horas, sendo sua entrada permitida até as 8 horas e 50 minutos. O tempo para a realização desta

prova está descrito de acordo com os Grupos dos cargos constantes do **ANEXO I** e de acordo com o quadro a seguir.

GRUPO	TEMPO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
I	4 HORAS
II	
III	

- 6.2** Esta Etapa de caráter eliminatório e classificatório consistirá de prova com questões objetivas. Para cada cargo, as disciplinas da Prova Objetiva, o número de questões de cada uma delas e a duração da prova são as constantes no quadro do **ANEXO IV**.
- 6.3** Será atribuído 1 (um) ponto ao candidato por cada questão correta.
- 6.4** A nota do candidato nesta Etapa será a soma dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.
- 6.5** Cada candidato receberá um único Caderno de Questões e uma única Folha de Respostas personalizada, que não poderá ser rasurada, amassada ou manchada. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 6.6** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" da Folha de Respostas.
- 6.7** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. A transcrição das alternativas para a Folha de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.
- 6.7.1** Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá verificar se seus dados conferem com os que aparecem nela e conferir se o cargo indicado é aquele para o qual está concorrendo.
- 6.8** Na Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica produzida em material transparente, ponta média, de tinta azul ou preta, para transcrever as alternativas escolhidas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na Folha de Respostas. O tempo para preenchimento da Folha de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.
- 6.8.1** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.8.2** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída pontuação ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 6.9** Cada questão terá 4 (quatro) alternativas de resposta, havendo somente uma opção correta.
- 6.10** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, até o dia 18/12/14, impreterivelmente, para a COSEAC (ver subitem **1.4.1**), laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.10.1** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 18/12/14, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX para a COSEAC, no endereço indicado no subitem **1.4.1**, especificando os recursos especiais necessários.
- 6.10.2** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COSEAC e a CLIN não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à COSEAC. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para

este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

- 6.11** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do local de realização da Prova Objetiva, após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento da sua Folha de Respostas até o início efetivo da Prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 6.12** Os três últimos candidatos, ao terminarem a Prova Objetiva, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após entrega do material utilizado, e registro dos seus nomes em Ata e a consequente subscrição desta.
- 6.13** Após a entrada em sala e durante a Prova Objetiva, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., sob pena de ser ELIMINADO do Concurso.
- 6.14** Ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões faltando no máximo uma hora para o término da prova e desde que permaneça em sala até esse momento.
- 6.15** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões, ressalvado o estabelecido nos subitens **6.12** e **6.14**.
- 6.16** Terá sua Prova Objetiva anulada e será automaticamente ELIMINADO do Concurso o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou dando e/ou recebendo auxílio para a sua execução;
 - b) utilizar-se de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) não atender aos critérios estabelecidos no subitem **5.11**;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - e) fizer qualquer tipo de anotação relativa às suas respostas, salvo as permitidas (Caderno de Questões e Folha de Respostas);
 - f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.17** A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 6.18** O gabarito oficial da Prova Objetiva e a classificação dos candidatos serão divulgados por meio de Nota Oficial, no endereço eletrônico do Concurso.
- 6.19** Será ELIMINADO na Prova Objetiva o candidato que:
- a) não comparecer à Prova Objetiva;
 - b) Obtiver menos de 7 (sete) acertos em Língua Portuguesa e menos de 7 (sete) acertos em Matemática para os cargos de Gari e Operador de Roçadeira;
 - c) Obtiver menos de 05 (cinco) acertos em Língua Portuguesa, menos de 05 (cinco) acertos em Informática e menos de 10 (dez) acertos em Conhecimentos Específicos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.
- 6.20** O candidato considerado HABILITADO, ou seja, não ELIMINADO, na Prova Objetiva, segundo os critérios definidos no subitem **6.19**, será classificado em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.
- 7 DA ETAPA B – AVALIAÇÃO MÉDICA PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM DEFICIENTES CONCORRENTES AO CARGO DE GARI E OPERADOR DE ROÇADEIRA COM VAGA RESERVADA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
- 7.1** Serão convocados para esta Etapa, os candidatos que se declararam deficientes em número igual a 15 vezes o número de vagas reservadas para esses candidatos, acrescido dos candidatos deficientes HABILITADOS na Prova Objetiva que obtiveram nota idêntica a

do candidato classificado na 225ª posição, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do Concurso.

- 7.2** Após a Avaliação Médica, o laudo concluirá:
- pela inexistência da deficiência;
 - por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas;
 - pela habilitação do candidato em continuar no Concurso; ou
 - pela deficiência ser incompatível com as atribuições do cargo.

7.3 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo, ou cuja deficiência seja considerada insuficiente para concorrer às vagas reservadas ou for comprovada a inexistência da deficiência, será ELIMINADO do Concurso.

8 DA ETAPA C – AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE GARI E OPERADOR DE ROÇADEIRA

8.1 Serão convocados para esta Etapa os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva por ordem decrescente de classificação, os candidatos para cargos de Gari e Operador de Roçadeira, em número de acordo com critérios definidos a seguir.

8.1.1 Para o cargo de Gari serão convocados candidatos obedecendo aos seguintes critérios:

8.1.1.1 Candidatos de Ampla Concorrência em número igual a 15 vezes o número de vagas de Ampla Concorrência, acrescido dos candidatos de Ampla Concorrência HABILITADOS na Prova Objetiva que obtiveram nota idêntica a do candidato classificado na 2025ª posição, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do Concurso.

8.1.1.2 Serão convocados todos os candidatos declarados deficientes que foram considerados HABILITADOS na Avaliação Médica de acordo com o item 7.

8.1.2 Para o cargo de Operador de Roçadeira serão convocados candidatos em número igual a 30 vezes o número de vagas, acrescidos dos candidatos aprovados que obtiverem nota idêntica a do candidato classificado na 150ª posição, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do Concurso.

8.2 O IMC é a divisão do peso de uma pessoa pelo quadrado de sua altura. Serão considerados APTOS nesta Etapa os candidatos que obtiverem IMC conforme o quadro a seguir:

SEXO	VALOR DO IMC
Masculino	De 21 a 30 kg/m ²
Feminino	De 19 a 29 kg/m ²

8.2.1 O candidato que ao ser avaliado apresentar o IMC fora dos limites do quadro constante do subitem **8.2** será ELIMINADO do Concurso.

8.2.2 Para a realização da Avaliação do IMC, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designado, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção, short de ginástica ou calça *legging*, tênis e camiseta. O candidato será avaliado descalço e de cabelos solto.

8.3 Devido ao caráter objetivo dessa Etapa não haverá recurso quanto ao resultado do IMC.

9 DA ETAPA D – PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE GARI E OPERADOR DE ROÇADEIRA

9.1 Serão convocados para essa Etapa todos os candidatos inscritos nos cargos de: Gari de Ampla Concorrência e Operador de Roçadeira, que tenham sido considerados APTOS na Avaliação do IMC.

9.1.1A Prova de Capacidade Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

9.1.2A convocação será realizada por Grupos – Feminino e Masculino – por Faixa Etária e em ordem alfabética.

- 9.2** Serão convocados todos os candidatos que concorrem às vagas reservadas para portadores de deficiência ao cargo de Gari que tenham sido considerados APTOS na Avaliação do IMC e Avaliação Médica.
- 9.2.1** A Prova de Capacidade Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana.
- 9.2.2** A convocação será realizada por Grupos – Feminino e Masculino – por Faixa Etária e em ordem alfabética.
- 9.3** A Prova de Capacidade Física possui caráter eliminatório e classificatório e consistirá de 3 (três) testes, cada um valendo 20 (vinte) pontos conforme quadro constante do **ANEXO V**, totalizando 60 (sessenta) pontos. Esta Prova tem por objetivo avaliar a agilidade, a resistência muscular e a capacidade aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.
- 9.4** A Prova de Capacidade Física consistirá de Testes de Força Abdominal, de Apoio sobre o Solo e de Corrida/Caminhada.
- 9.4.1** No Teste de Força Abdominal o candidato deverá executar flexões abdominais de forma dinâmica. A metodologia para a execução e a avaliação do Teste obedecerá aos seguintes critérios:
- Posição Inicial: o candidato deverá deitar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas, com os braços estendidos atrás da cabeça, com os dorsos das mãos tocando o solo;
 - Ao comando de “iniciar”, o candidato deverá flexionar simultaneamente o tronco e os membros inferiores de modo que as solas dos pés se apoiem totalmente no solo, lançando os braços à frente até que os cotovelos alcancem ou ultrapassem os joelhos por fora do corpo. Em seguida, sem interrupção, deverá retornar à posição inicial. Este movimento completo corresponderá a uma unidade de execução, não sendo contabilizados os movimentos incompletos.
- 9.4.2** Teste de Apoio sobre o Solo – A metodologia para a execução e a avaliação do Teste obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.4.2.1** Teste de Apoio sobre o solo (sexo Feminino)
- posição inicial: a candidata posicionar-se-á de pé, de frente para o avaliador ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente, ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo e com os dedos voltados para frente (as mãos na linha dos ombros), os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, com os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e, durante a execução do movimento, a posição da cabeça deverá acompanhar a linha do tronco;
 - Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Este movimento completo corresponderá a uma unidade de execução, não sendo contabilizados movimentos incompletos;
 - Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, pés e joelhos.
- 9.4.2.2** Teste de Apoio sobre o solo (sexo Masculino)
- posição inicial: consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo e com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), pontas dos pés em contato com o solo e a cabeça acompanhando a linha do tronco;
 - execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Este movimento completo corresponderá a uma unidade de execução, não sendo contabilizados movimentos incompletos;
 - durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés.
- 9.4.3** No Teste de Corrida/Caminhada o candidato deverá percorrer a distância de 2400 metros, sendo pontuado, por faixa etária e sexo, de acordo com o tempo obtido, conforme especificado no **ANEXO V**. O início e o término do Teste serão indicados ao comando da Comissão Avaliadora.

- 9.4.3.1** Não será permitido ao candidato, sob pena de **ELIMINAÇÃO**:
- uma vez iniciado o Teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Comissão Avaliadora;
 - prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
 - portar objetos ou garrafas nas mãos durante o Teste.
- 9.4.4** Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do **ANEXO V**.
- 9.4.5** O candidato, ao término de cada Teste da Prova de Capacidade Física tomará ciência do Resultado Preliminar do seu desempenho, assinando no campo específico da sua Ficha de Avaliação. O candidato **ELIMINADO** tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo Avaliador, Coordenador e 2 (duas) testemunhas.
- 9.4.5.1** A Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física deverá ser feita no mesmo dia da sua realização por meio de requerimento fundamentado dirigido à COSEAC (ver subitem **1.4.1**), até às 18 horas do dia de sua realização.
- 9.4.5.2** Não serão aceitos recursos enviados em data ou de forma diferente da prevista no subitem **9.4.5.1**.
- 9.4.6** Será **ELIMINADO** na Prova de Capacidade Física o candidato que:
- Não atender à chamada para a execução dos Testes;
 - Não realizar qualquer dos Exercícios;
 - Receber nota 0 (zero) em qualquer um dos Testes;
 - Não obter o mínimo de 30 (trinta) pontos na soma de todos os Testes.
- 9.5** Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designado, no município de Niterói, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta.
- 9.5.1** A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das condições meteorológicas e suas baterias poderão ser filmadas e/ou gravadas, a critério da COSEAC.
- 9.5.2** Só será permitida a entrada na área de Teste ao candidato, sendo vedada a entrada de qualquer acompanhante, à exceção das candidatas lactantes, conforme previsto no subitem **5.8**.
- 9.6** No dia da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **ANEXO V**, constatando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.
- 9.6.1** O atestado médico de que trata o subitem **9.6** deverá ter data de emissão que compreende o período do início das inscrições até a data da realização da Prova de Capacidade Física, conforme previsto no Cronograma do Concurso.
- 9.6.2** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **ANEXO VI** ou fora do prazo estabelecido no subitem **9.6.1** não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, **ELIMINADO** do Concurso.
- 9.6.3** Não caberá à COSEAC nem à CLIN, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.
- 9.7** O candidato deverá executar cada um dos Testes em apenas uma tentativa.
- 9.7.1** Quando considerado **ELIMINADO** em qualquer um dos Testes físicos, o candidato não dará continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.
- 9.8** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização da Prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 9.9** A preparação para os testes e o aquecimento para a avaliação, são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da fase do Concurso. A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições de cada Teste será exclusivamente realizada pela Banca.
- 9.10** Não será permitido ao candidato:
- depois de iniciado o Teste, abandoná-lo antes da liberação do examinador;

b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

- 9.11 O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos Testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente ELIMINADO do Concurso.
- 9.12 O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 9.13 A classificação na Prova de Capacidade Física será em ordem decrescente, mediante o somatório dos pontos obtidos nos 3 (três) Testes.
- 9.14 No caso de igualdade de pontos, como critério de desempate será considerado o candidato mais idoso, e em caso de empate na última posição todos os empatados serão convocados.

10 DA ETAPA E – PROVA PRÁTICA PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE GARI E OPERADOR DE ROÇADEIRA

10.1 A Prova Prática constará de uma sequência de avaliações específicas, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, experiência, método de execução da tarefa e utilização racional do material disponível, dentre outros. Esta Etapa terá caráter eliminatório e classificatório, valendo 20 pontos, sendo ELIMINADO o candidato que não obtiver, no mínimo, 10 pontos.

10.2 DA PROVA PRÁTICA PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE GARI E OPERADOR DE ROÇADEIRA.

10.2.1 Serão convocados para esta Etapa os candidatos NÃO ELIMINADOS na Prova de Capacidade Física por ordem decrescente de classificação nesta Prova, em número de acordo com critérios definidos a seguir.

10.2.1.1 Para o cargo de Gari serão convocados os candidatos obedecendo aos seguintes critérios:

10.2.1.1.1 Os candidatos de Ampla Concorrência em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas de Ampla Concorrência, acrescido dos candidatos HABILITADOS que obtiveram nota idêntica a do candidato classificado na 405ª posição, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do Concurso.

10.2.1.1.2 Os candidatos que se declararam deficientes e NÃO ELIMINADOS na Prova de Capacidade Física serão todos convocados.

10.2.1.2 Para o cargo de Operador de Roçadeira, serão convocados candidatos em número igual a 15 vezes o número de vagas, acrescido dos candidatos HABILITADOS que obtiveram nota idêntica a do candidato classificado na 75ª posição, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do Concurso.

11 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para os cargos que exigirem a Prova Prática serão considerados APROVADOS e CLASSIFICADOS em ordem decrescente de notas da Prova Prática todos os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 10 (dez) pontos.

11.1.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação para os candidatos que realizarem Provas Práticas serão utilizados como critério de desempate, a maior pontuação obtida na Prova de Capacidade Física, maior pontuação obtida nas questões de Língua Portuguesa, de Matemática (quando for o caso) e de Informática (quando for o caso) nesta ordem. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais idoso.

11.1.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem anterior.

11.2 Para os cargos que não exigirem a Prova Prática serão considerados APROVADOS e CLASSIFICADOS em ordem decrescente de notas da Prova Objetiva todos os candidatos considerados HABILITADOS na Prova Objetiva nos termos dos subitens 6.19 e 6.20.

11.2.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação para os candidatos que realizarem Provas Objetivas, será utilizado como critério de desempate, as maiores notas obtidas na prova Específica (quando for o caso) de Língua

Portuguesa, de Matemática (quando for o caso) e Informática (quando for o caso) nesta ordem. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais idoso.

11.2.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem anterior.

11.3 A CLASSIFICAÇÃO FINAL do candidato dar-se-á pelo cargo ao qual o candidato concorreu e na ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva ou na Prova Prática, dependendo do caso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os prazos para interposição de recursos são os definidos no Cronograma do Concurso, constante nos **ANEXOS VII e VIII**.

12.2 Em face da formulação, conteúdo e gabarito preliminar da Prova Objetiva, admitir-se-á para cada candidato um único pedido de recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico do Concurso, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir da divulgação do Gabarito Preliminar até as 23 horas e 59 minutos do dia previsto no Cronograma para solicitação de recurso, considerando-se a hora de Brasília/DF.

12.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.4 A interposição de recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.6 A Folha de Respostas preenchida pelos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico do Concurso, conforme o cronograma do Concurso, constante nos **ANEXOS VII e VIII**.

12.7 Em face da contagem do número de pontos da Prova Objetiva, do resultado da Avaliação Médica, da Prova de Capacidade Física e da Prova Prática, caberá recurso à Banca Examinadora respectiva.

12.8 Os procedimentos para o envio dos recursos previstos no subitem **12.7** serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico do Concurso.

12.9 Não será aceito pedido de recurso encaminhado em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.10 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, ou cujas razões sejam dirigidas de forma ofensiva à Banca Examinadora ou à organização do Concurso.

12.11 Não caberá, em hipótese alguma, recurso e/ou pedido de reconsideração de decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

12.12 As decisões das Bancas Examinadoras constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.

12.13 Os resultados dos pedidos de recurso serão publicados no endereço eletrônico do Concurso.

12.14 As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico do Concurso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Candidato não poderá alegar desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da internet, no endereço eletrônico do Concurso **<www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014>**, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que possam impossibilitar o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem **1.4.1**.

- 13.2** As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014>, nas relações divulgadas, nas Capas das Provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 13.3** A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares ou Avisos Oficiais sobre o Concurso, que passarão a integrar este Edital.
- 13.4** Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/clin/2014>, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhá-las.
- 13.5** A COSEAC poderá enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico dos candidatos, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.
- 13.6** A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.
- 13.7** Será excluído também e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o Candidato que houver realizado o Concurso fazendo uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos
- 13.8** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final, publicado oficialmente.
- 13.9** O candidato APROVADO e CLASSIFICADO será responsável pela atualização de seu endereço para correspondência durante a validade do Concurso, devendo durante o processo seletivo encaminhar à COSEAC qualquer alteração cadastral. Caso isto ocorra após a divulgação dos resultados, deverá dar entrada na área de Recursos Humanos da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato sem nenhuma responsabilidade para a COSEAC nos casos decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) endereço residencial de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas ou;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 13.10** O candidato que apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, justificativa e pedido de adiamento da contratação, passará a constar da última colocação da lista de classificados para futuras convocações.
- 13.11** Documentos necessários à admissão dos candidatos a serem apresentados no ato da convocação (apresentar cópia e original):
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cartão de Identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - g) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 (cinco) anos;
 - h) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando exigido em Edital;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - j) Certificado de conclusão de curso de qualificação, quando exigido em Edital;
 - k) 2 fotos 3 x 4 atuais e coloridas;
 - l) Curso de Qualificação na área quando exigido em Edital;
 - m) Comprovação de experiência profissional por meio da CTPS.
- 13.12** O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente, implicando a sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA e convocação do candidato imediatamente classificado.
- 13.13** Todos os candidatos convocados para admissão serão submetidos a Exame Médico Admissional de caráter eliminatório. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do trabalho, o candidato será ELIMINADO do Concurso.

- 13.14** As candidatas gestantes, ao serem convocadas para contratação, só serão encaminhadas para efetuarem os exames pré-admissionais após o nascimento da criança e com a alta do médico obstetra. Quando convocadas, deverão atender à convocação apresentando um atestado médico, indicando o estado de gravidez.
- 13.14.1** A candidata gestante receberá uma declaração da empresa garantindo o seu direito à prestação dos exames pré-admissionais em data futura.
- 13.15** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente processo seletivo.
- 13.16** A prestação de declaração falsa ou inexata ou a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer Etapa do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.17** A admissão dos candidatos ficará condicionada à Classificação Final no Processo Seletivo Público e não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.
- 13.18** A CLIN pode, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, promover a transferência dos admitidos por aprovação no Concurso, para qualquer dos locais em que atue ou venha a atuar.
- 13.19** O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito às normas Celetistas e regulamentares da CLIN, que passarão a fazer parte de seu contrato de trabalho.
- 13.20** Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo.
- 13.21** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência da CLIN, na rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.22** Não caberá à COSEAC nem à CLIN, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.
- 13.23** A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.24** O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exija, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.
- 13.25** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COSEAC de comum acordo com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN.
- 13.26** A COSEAC e a CLIN se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Concurso Público, ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Niterói, 02 de dezembro de 2014.

CLAUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÕES

Grupo	Código	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Requisitos	Salário Base
I	A01	Gari	135	5º Ano do Ensino Fundamental.	R\$809,25

Grupo	Código	Cargo	Vagas reservadas para Deficientes	Requisitos	Salário Base
I	A01	Gari	15	5º Ano do Ensino Fundamental.	R\$809,25

Grupo	Código	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Requisitos	Salário Base
II	B31	Operador de Roçadeira	04	5º Ano do Ensino Fundamental.	R\$1.004,72

Grupo	Código	Cargo	Vaga reservada para Deficiente	Requisitos	Salário Base
II	B31	Operador de Roçadeira	01	5º Ano do Ensino Fundamental.	R\$1.004,72

Grupo	Código	Cargo	Vagas	Requisitos	Salário Base
III	M40	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, registro no COREN (atualizado).	R\$ 1.476,65

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desempenhar e organizar as atividades técnicas de enfermagem em saúde ocupacional, participando na condução dos exames clínicos específicos para identificação de doenças profissionais;
Prestar os primeiros socorros e conduzir os empregados vitimados por acidente de trabalho.

GARI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de varrições, lavagens, pintura de guias e etc.;
Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações;
Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta;
Executar e manter a limpeza dos elementos que compõem o mobiliário urbano, tais como: papelerias, contenedores e demais bens públicos que sejam de responsabilidade do município;
Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção;
Auxiliar e transportar mobiliário, equipamentos e acessórios e qualquer objeto que venha a ser solicitado respeitando a legislação e as normas vigentes, inclusive a de segurança do trabalho;
Efetuar a limpeza das praias, promover a limpeza de contenedores de lixo e das áreas adjacentes à orla marítima;
Capinar e ceifar taludes e encostas, removendo os resíduos gerados na operação, quando exercer a função/atividade de gari alpinista;
Executar a diluição de produtos, a limpeza das superfícies, serviços de asseio e técnicas de tratamento de piso;
Atender à população e participar de eventos, orientando e informando os cidadãos, no que se refere às questões relativas à educação ambiental e social;
Orientar a população sobre as formas adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos e materiais inservíveis;
Cuidar e zelar por seu uniforme, mantendo sempre uma boa aparência pessoal;
Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com sua finalidade para proteção do corpo e identificação profissional;
Lavar as mãos antes e depois da realização da atividade de limpeza;
Atuar no viveiro de mudas e na coleta diferenciada; Auxiliar na coleta de resíduos sólidos especiais, como pneus.

OPERADOR DE ROÇADEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Operar máquina roçadeira.

ANEXO III

VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Cargo	Grupo	Valor da Taxa
Cargos dos Grupos	I e II	R\$ 50,00
Cargos dos Grupos	III	R\$ 70,00

ANEXO IV

QUADRO DE ETAPAS E PROVAS

GRUPO I					
Código	Cargo	Etapas	Número de questões	Disciplinas	Tempo de prova
A01	Gari Ampla Concorrência	A C D E	15 QUESTÕES	Língua Portuguesa	4 horas
			15 QUESTÕES	Matemática	
	Gari Portadores de Deficiência	A B C D E	15 QUESTÕES	Língua Portuguesa	4 horas
			15 QUESTÕES	Matemática	

GRUPO II					
Código	Cargo	Etapas	Número de questões	Disciplinas	Tempo de prova
B31	Operador de Roçadeira Ampla Concorrência	A C D E	15 QUESTÕES	Língua Portuguesa	4 horas
			15 QUESTÕES	Matemática	
B31	Operador de Roçadeira Portador de Deficiência	A B C D E	15 QUESTÕES	Língua Portuguesa	4 horas
			15 QUESTÕES	Matemática	

Grupo III					
Código	Cargo	Etapas	Número de questões	Disciplinas	Tempo de prova
M40	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	A	20 QUESTÕES	Prova Específica	4 horas
			10 QUESTÕES	Língua Portuguesa	
			10 QUESTÕES	Informática	

ANEXO V

PONTUAÇÃO NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Teste de Força Abdominal Sexo Feminino Número de Exercícios em 1 minuto				Teste de Força Abdominal Sexo Masculino Número de Exercícios em 1 minuto			
Pontuação	Faixa Etária			Pontuação	Faixa Etária		
	18 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos em diante		18 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos em diante
	Número de Exercícios	Número de Exercícios	Número de Exercícios		Número de Exercícios	Número de Exercícios	Número de Exercícios
20	35	26	17	20	42	33	24
18	34	25	16	18	41	32	23
16	33	24	15	16	40	31	22
14	32	23	14	14	39	30	21
12	31	22	13	12	38	29	20
10	30	21	12	10	37	28	19
8	29	20	11	8	36	27	18
6	28	19	10	6	35	26	17
4	27	18	9	4	34	25	16
2	26	17	8	2	33	24	15
0 (Eliminado)	< 26 (Eliminado)	< 17 (Eliminado)	< 8 (Eliminado)	0 (Eliminado)	< 33 (Eliminado)	< 24 (Eliminado)	< 15 (Eliminado)

Teste de Apoio sobre o solo Sexo Feminino Número de Exercícios em 1 minuto				Teste de Apoio sobre o solo Sexo Masculino Número de Exercícios em 1 minuto			
Pontuação	Faixa Etária			Pontuação	Faixa Etária		
	18 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos em diante		18 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos em diante
	Número de Exercícios	Número de Exercícios	Número de Exercícios		Número de Exercícios	Número de Exercícios	Número de Exercícios
20	23	20	15	20	28	25	20
18	22	19	14	18	27	24	19
16	21	18	13	16	26	23	18
14	20	17	12	14	25	22	17
12	19	16	11	12	24	21	16
10	18	15	10	10	23	20	15
8	17	14	9	8	22	19	14
6	16	13	8	6	21	18	13
4	15	12	7	4	20	17	12
2	14	11	6	2	19	16	11
0 (Eliminado)	< 14 (Eliminado)	< 11 (Eliminado)	< 6 (Eliminado)	0 (Eliminado)	< 19 (Eliminado)	< 16 (Eliminado)	< 11 (Eliminado)

Teste de Corrida/Caminhada 2400 metros			
Sexo Feminino			
Tempo limite em minutos para pontuação			
Pontuação	Faixa Etária		
	18 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos em diante
	Tempo Minuto/Segundo	Tempo Minuto/Segundo	Tempo Minuto/Segundo
20	< ou =12min00s	< ou =14min00s	< ou =15min30s
18	> 12min00s e < ou = 12min30s	> 14min00s e < ou = 14min30s	15min30s e < ou = 16min00s
16	> 12min30s e < ou = 13min00s	> 14min30s e < ou = 15min00s	16min00s e < ou = 16min30s
14	> 13min00s e < ou = =13min30s	> 15min00s e < ou = 15min30s	16min30s e < ou = 17min00s
12	> 13min30s e < ou = =14min00s	> 15min30s e < ou = 16min00s	17min00s e < ou = 17min30s
10	> 14min00s e < ou = =14min30s	> 16min00s e < ou = 16min30s	17min30s e < ou = 18min00s
8	> 14min30s e < ou = =15min00s	> 16min30s e < ou = 17min00s	18min00s e < ou = 18min30s
6	> 15min00s e < ou = =15min30s	> 17min00s e < ou = 17min30s	18min30s e < ou = 19min00s
4	> 15min30s e < ou = =16min00s	> 17min30s e < ou = 18min00s	19min00s e < ou = 19min30s
2	> 16min00s e < ou = =16min30s	> 18min00s e < ou = 18min30s	19min30s e < ou = 20min00s
0 Eliminado	> 16min30s Eliminado	> 18min30s Eliminado	> 20min00s Eliminado

Teste de Corrida/Caminhada 2400 metros			
Sexo Masculino			
Tempo limite em minutos para pontuação			
Pontuação	Faixa Etária		
	18 a 29 anos	30 a 49 anos	50 anos em diante
	Tempo Minuto/Segundo	Tempo Minuto/Segundo	Tempo Minuto/Segundo
20	< ou = 9min00s	< ou = 10min00s	< ou = 12min00s
18	> 09min00s e < ou = 09min30s	> 10min00s e < ou = 10min30s	> 12min00s e < ou = 12min30s
16	> 09min30s e < ou = 10min00s	> 10min30s e < ou = 11min00s	> 12min30s e < ou = 13min00s
14	> 10min00s e < ou = 10min30s	> 11min00s e < ou = 11min30s	> 13min00s e < ou = =13min30s
12	> 10min30s e < ou = 11min00s	> 11min30s e < ou = 12min00s	> 13min30s e < ou = =14min00s
10	> 11min00s e < ou = 11min30s	> 12min00s e < ou = 12min30s	> 14min00s e < ou = =14min30s
8	> 11min30s e < ou = 12min00s	> 12min30s e < ou = 13min00s	> 14min30s e < ou = =15min00s
6	> 12min00s e < ou = 12min30s	> 13min00s e < ou = 13min30s	> 15min00s e < ou = =15min30s
4	> 12min30s e < ou = 13min00s	> 13min30s e < ou = 14min00s	> 15min30s e < ou = =16min00s
2	> 13min00s e < ou = 13min30s	> 14min00s e < ou = 14min30s	> 16min00s e < ou = =16min30s
0 Eliminado	> 13min30s Eliminado	> 14min30s Eliminado	> 16min30s Eliminado

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da prova de Avaliação Física)

Declaro, para fins de prestar prova junto a _____, que

CPF nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física podendo ser submetido (a) aos Testes físicos que compõem a Prova de Avaliação Física do Concurso Público, conforme publicado no Edital do Concurso.

Local e Data

Assinatura do Médico e carimbo do CRM

ANEXO VII

CRONOGRAMA FINAL PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE:

GARI – AMPLA CONCORRÊNCIA – ETAPAS A, C, D e E

GARI – VAGAS RESERVADAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – ETAPAS A, B, C, D e E

OPERADOR DE ROÇADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA – ETAPAS A, C, D e E

OPERADOR DE ROÇADEIRA – VAGAS RESERVADAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – ETAPAS A, B, C, D e E

ATIVIDADES	DATA
Publicação do EDITAL	2/12/2014
Início do Período de Inscrição	2/12/2014
Período para solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição	5, 8 e 9/12/2014
Período de envio ou entrega do laudo médico de candidatos ao Cargo de Gari e Operador de Roçadeira, declarados deficientes	8 a 12 e 15 a 19/12/2014
Divulgação da relação dos candidatos contemplados com Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição – a partir das 14 horas	11/12/2014
Solicitação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição	11 e 12/12/2014
Resultado do recurso impetrado quanto ao indeferimento do pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição – a partir das 14 horas	15/12/2014
Término do período de Inscrições e último dia para Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição	18/12/2014
Divulgação da relação dos candidatos que concorrem às vagas para o Cargo de Gari reservadas para deficientes – a partir das 14 horas	13/1/2015
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI com os locais de realização da Prova Objetiva – a partir das 14 horas	13/1/2015
Período para alteração de dados do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	13 e 14/1/2015
Realização da Prova Objetiva para todos os cargos – ETAPA A	18/1/2015
Divulgação da Prova Objetiva na Internet e do Gabarito Preliminar – a partir das 14 horas	19/1/2015
Período para solicitação de recurso quanto ao Gabarito Preliminar divulgado e quanto à formulação das questões da Prova Objetiva	19 e 20/1/2015
Divulgação do resultado dos recursos impetrados quanto ao Gabarito Preliminar e quanto à formulação das questões da Prova Objetiva – a partir das 14 horas	28/1/2015
Divulgação do Gabarito Final – a partir das 14 horas	28/1/2015
Divulgação Preliminar do número de pontos obtidos na Prova Objetiva – a partir das 14 horas	28/1/2015
Período para solicitação de recurso contra o número de pontos obtidos na Prova Objetiva	28 e 29/1/2015
Divulgação do resultado dos recursos impetrados contra o número de pontos obtidos na Prova Objetiva e resultado final da Prova Objetiva – a partir das 14 horas	30/1/2015
Divulgação da relação dos HABILITADOS por Ordem de Classificação na Prova Objetiva – a partir das 14 horas	30/1/2015
Convocação dos candidatos ao Cargo de Gari, declarados deficientes para realizarem a Avaliação Médica – a partir das 14 horas – ETAPA B	30/1/2015
Realização da Avaliação Médica para os Candidatos ao cargo de Gari declarados deficientes – ETAPA B	3 e 4/2/2015
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Médica dos Candidatos ao cargo de Gari, declarados deficientes - ETAPA B	3 e 4/2/2015
Solicitação de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação Médica Candidatos ao cargo de Gari, declarados deficientes – ETAPA B	3 e 4/2/2015

(continua)

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do recurso quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação Médica dos Candidatos ao cargo de Gari declarados deficientes e Resultado Final da Avaliação Médica dos candidatos ao cargo de Gari, declarados deficientes – a partir das 14 horas – ETAPA B	6/2/2015
Convocação para Avaliação do IMC para os candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA C	6/2/2015
Realização do IMC para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – ETAPA C	7 a 10/2/2015
Resultado Preliminar da Avaliação do IMC para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – ETAPA C	7 a 10/2/2015
Resultado Final da Avaliação do IMC para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – ETAPA C – a partir das 14 horas	12/2/2015
Realização do IMC para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – ETAPA C	12/2/2015
Realização da Prova de Capacidade Física para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – ETAPA D	26 a 28/2 e 1/3/2015
Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA D	26 a 28/2 e 1/3/2015
Período de interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA D	26 a 28/2 e 1/3/2015
Resultado das solicitações recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA D	6/3/2015
Resultado Final da Prova de Capacidade Física para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA D	6/3/2015
Convocação para a Prova Prática para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA E	6/3/2015
Realização da Prova Prática para os candidatos ao cargo de Gari – ETAPA E	7 e 8/3/2015
Realização da Prova Prática para os candidatos ao cargo de Operador de Roçadeira – ETAPA E	14 e 15/3/2015
Resultado Preliminar da Prova Prática para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA E	16/3/2015
Período de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA E	16/3/2015
Resultado dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas – ETAPA E	19/3/2015
Resultado Preliminar Final para os cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas	20/3/2015
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Final para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira	20/3/2015
Resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas	24/3/2015
Resultado Final para candidatos aos cargos de Gari e Operador de Roçadeira – a partir das 14 horas	24/3/2015
Publicação	25/3/2015

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FINAL PARA OS CANDIDATOS O CARGO DE:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO – ETAPA A

ATIVIDADES	DATA
Publicação do EDITAL	2/12/2014
Início do Período de Inscrição	2/12/2014
Período para solicitação do pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição	5, 8 e 9/12/2014
Divulgação dos candidatos contemplados com Isenção da Taxa de Inscrição – a partir das 14 horas	11/12/2014
Solicitação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição	11 e 12/12/2014
Resultado do recurso impetrado quanto ao indeferimento do pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição – a partir das 14 horas	15/12/2014
Término do período de Inscrições e último dia para Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição	18/12/2014
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI com os locais de realização da Prova Objetiva– a partir das 14 horas	13/1/2015
Período para alteração de dados do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	13 e 14/1/2015
Realização da Prova Objetiva – ETAPA A	18/1/2015
Divulgação da Prova Objetiva na Internet e do Gabarito Preliminar – a partir das 14 horas	19/1/2015
Período para recurso quanto ao Gabarito Preliminar divulgado e quanto à formulação das questões da Prova Objetiva	19 e 20/1/2015
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao Gabarito Preliminar e quanto à formulação das questões da Prova Objetiva – a partir das 14 horas	28/1/2015
Divulgação do Gabarito Final – a partir das 14 horas	28/1/2015
Divulgação Preliminar do número de pontos da Prova Objetiva – a partir das 14 horas	28/1/2015
Período para recurso contra o número de pontos da Prova Objetiva	28 e 29/1/2015
Divulgação do resultado dos recursos contra o número de pontos da Prova Objetiva e resultado final da Prova Objetiva – a partir das 14 horas	30/1/2015
Divulgação do Resultado Preliminar Final para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	30/1/2015
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	30/1/2015
Resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho – a partir das 14 horas	3/2/2015
Resultado Final – a partir das 14 horas	3/2/2015
Publicação	4/2/2015

ANEXO IX

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAS

I – LÍNGUA PORTUGUESA: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Compreensão de texto. Emprego das letras. Acentuação gráfica. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Conjugação dos verbos regulares. Pronomes pessoais. Noções gerais de concordância. Emprego de vírgulas, do ponto de interrogação e do ponto de exclamação.

Sugestões Bibliográficas:

Livros de Língua Portuguesa correspondentes ao nível de escolaridade dos cargos.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: NÍVEL MÉDIO

Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocábulo homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Editora Moderna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna. CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. FIORIN, J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss Sinônimos e Antônimos. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

MATEMÁTICA

Programas:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conjuntos: notação, representação, pertinência, inclusão e igualdade.

Operações com conjuntos: união e intersecção.

Números Naturais: representação, ordenação, operações e problemas.

Sistema de numeração decimal, para leitura, escrita, comparação e ordenação.

Ordem e classes. Valor posicional.

Frações. Números decimais com suas diferentes (infinitas) representações na forma fracionária.

Expressões numéricas.

Múltiplos e divisores.

Razões proporções.

Ponto, ângulos, retas, semirreta, retas paralelas, concorrentes e perpendiculares.

Formas geométricas planas: polígonos e circunferência.

Elementos como lados, vértices, número de lados, número de ângulos, etc.

Grandezas mensuráveis: comprimento, perímetro, tempo, temperatura, capacidade e massa.

Unidades usuais de medida e estabelecimento das relações entre unidades de uma mesma grandeza.

Sistema monetário brasileiro.

Leitura e interpretação de informações contidas em imagens e dados apresentados de maneira organizada (por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos).

Bibliografia: Livros de Matemática correspondentes ao nível de escolaridade dos cargos.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Programa:

SUS. Ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Noções de epidemiologia. Indicadores de saúde. Cálculo, preparo e administração de medicamentos. Técnicas básicas e fundamentais de enfermagem. Biossegurança. Prevenção de infecções em serviços de saúde. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e ambiente. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Doenças de notificação compulsória. Imunização e cadeia de frio. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência e em saúde mental e em droga-adição. Tratamento de feridas e curativos. Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. Legislação de Segurança e Medicina de Trabalho: Normas Regulamentadoras (NR) 04, 05, 06, 07, 09, 15, 17, 21, 29, 30 e 32. Higiene e segurança no trabalho. Promoção de saúde do trabalhador. Doenças relacionadas ao trabalho. Acidente de trabalho. Ergonomia. Vigilância em Saúde. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Programa de riscos ambientais. Organização e atribuições do SESMT do SEST e da CIPA. Programa de controle médico e saúde ocupacional (pcms). Riscos físicos, químicos, biológicos ergonômicos relacionados com o meio ambiente e a saúde do trabalhador.

Sugestões bibliográficas:

AVELAR, A. F. M. et al. *10 passos para a segurança do paciente* Conselho Regional de Enfermagem do estado de São Paulo / Rede brasileira de enfermagem e segurança do paciente – rebraensp – polo São Paulo. SP. 2010. Disponível em:

http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf. Assunção, A. A.;Vilela,L. V. *Lesões por esforços repetitivos: guia para profissionais de saúde*. Piracicaba-SP: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, 2009.

Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/trabalhador/index.php>. Brasil, *Resolução Cofen 311/2007*, aprova a reformulação do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2007. Brasil. Legislação do SUS (Sistema Único de Saúde): lei nº 8080/90 e lei nº 8142/90. _____. *Portaria nº1.956* de 14 de agosto de 2007. Dispõe sobre a coordenação das ações relativas à saúde do trabalhador no âmbito do Ministério da Saúde. Disponível em:

<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/11607-1956?q=>. _____. *Portaria nº 2.728*, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf. _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. *Dor relacionada ao trabalho: lesões por esforços repetitivos (LER); distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (Dort)*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dor_relacionada_trabalho_ler_dort.pdf.

_____.Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância ambiental em saúde: textos de epidemiologia. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/04_0177_M.pdf.

_____.Ministério do Trabalho e Emprego/ Ministério da Previdência Social/ Ministério da Saúde. Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Brasília, 2012. Disponível em:

http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A36A27C140138577C3D827113/PLANSAT_2012.pdf.

_____.Ministério do trabalho e emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. *Riscos Biológicos Guia Técnico* - Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora Nº. 32. Brasília 2008. Disponível em:

http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BD509161913AB/guia_tecnico_cs3.pdf.

_____.Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho. *Guia de análise de acidentes de trabalho*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego. 2010. Disponível em:

http://www3.mte.gov.br/seg_sau/guia_analise_acidente.pdfhttp://www3.mte.gov.br/seg_sau/guia_analise_acidente.pdf.

_____. Ministério da Saúde/Instituto Nacional do Câncer. *Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho e ao Ambiente*. Rio de Janeiro: INCA. 2006. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ex_ocup_ambient2006.pdf. _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Exposição a materiais biológicos*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_expos_mat_biologicos.pdf. _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

http://www.combatadengue.com.br/_downloads/diretrizes_epidemias_dengue_11_02_10.pdf

_____, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. *Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebral e renal crônica*. Cadernos de Atenção Básica nº 14, série A, normas e manuais técnicos. Brasília: 2006. disponível em: http://dab.saude.gov.br/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcd14.jpg. _____, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. *Hipertensão arterial sistêmica*. Cadernos de atenção básica nº15, série A. normas e manuais técnicos. Brasília: 2006. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcd15.jpg. _____, Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. *Diabetes Mellitus*. Cadernos de Atenção Básica nº16, série A normas e manuais técnicos. Brasília: 2006. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcd16.jpg. _____, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Hiv/aids, hepatites e outras dst*. Cadernos de Atenção Básica, nº18. série A normas e manuais técnicos. Brasília: 2006. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcd18.jpg. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf. _____, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Procedimentos*. Cadernos de Atenção Primária, n. 30 série A. normas e manuais técnicos. Brasília. 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf. Organização Internacional do Trabalho. *Diretrizes sobre sistema de gestão em segurança e saúde no trabalho*. Genebra, 2001, MEOSH/2001/2(Rev.). Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf. Rapparini, C; Vitória, M. A. de A.; Rezende, L. T. de L. *Recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico: hiv e hepatites B e C* Disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/04manual_acidentes.pdf. REIS, R.S. *Segurança e Medicina do Trabalho: Normas reguladoras*. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2009.

INFORMÁTICA BÁSICA

Programa:

Noções básicas de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: Hardware e software. Software Básico (Sistemas operacionais e Linguagens de programação), software utilitário e software aplicativo: conceitos. Software livre. Rede de computadores: conceitos. Conceitos de intranet e Internet: funções e aplicações. Navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Sistema Operacional Windows XP/7(Português), Linux e LibreOffice 4.2(Português). Conceitos, interface, comandos, funções, recursos e usabilidade. Editor de texto MS Word 2003/2007/2010 (Português): conceitos. Uso dos recursos: interface, criação, edição, configuração, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha eletrônica MS Excel 2003/2007/2010 (Português): Conceitos. Uso dos recursos: interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão. Redes de computadores e Internet: Conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços. Segurança da Informação: Conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus.

Sugestões Bibliográficas:

ARROYO, G. CARNEVALLI, A. Windows XP. Ed. Komedi, 2009. CARMONA, T. *Guia Técnico de Redes de Computadores*. Digerati Books, 2008. CARVALHO, João Antônio. *Noções de Informática para Concursos*. Ed. Campus, 2ª edição, 2ª tiragem, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. *Informática Básica*, Ed. Impetus, 2009. FARIAS, P. *Curso Essencial de Redes*. Digerati, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F. *Introdução à Ciência da Computação*. Ed. Cengage Learning, 2010. FERREIRA, R. *Linux Guia do Administrador do Sistema*. Ed. Novatec, 2003. FURGERI, S. *Redes Teoria e Prática*. Ed. Komedi, 2007. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. *Informática*. Ed. Saraiva, 2013. GUIAS e MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. Disponível em <http://pt-br.libreoffice.org/>. Acesso em <20out2014>. HELP/AJUDA do Windows XP/7BR, distribuição Linux UBUNTU e pacotes MSOffice 2007/2010 BR. MAGGIO, A. *Informática para Concursos*. Ed. Ciência Moderna, 2011. MAGRIN, M. *Linux Guia do Profissional*. Digerati Books, 2006. MARÇULA, M.; FILHO, P. *Informática Conceitos e Aplicações*. Ed. Érica, 3ª edição, 2008. MIYAGUSKU, R. *Informática passo a passo para concursos públicos*. Digerati Books, 2008. MONTEIRO, E.; MATOS, L. *Informática Essencial para Provas e Concursos*. Ed. Alumnus, 2012. MORAZ, Eduardo. *Curso Essencial de Hardware*. Digerati Books, 2006. TURBAN, E.; VOLONINO, L. *Tecnologia da Informação para Gestão*. Ed. Bookman, 8ª edição, 2013. VELLOSO, Fernando de Castro. *Informática - Conceitos Básicos*. Ed. Campus, 2ª reimpressão, 2004. SILVA, Y. Windows 7. Editora Komedi, 2010. SILVA, M.G. *Informática – Terminologia Básica: Microsoft Windows XP, Microsoft Office Word 2003, Microsoft Office Excel 2003, Microsoft Office Access 2003 e Microsoft Office PowerPoint 2003*. Ed. Érica, 6ª edição, 2007.